



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 248, DE 18 DE MAIO DE 1.970

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR PERSIANAS PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir Persianas para o Prédio da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul.-

Art.2º.- Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$1.398,20 (mil-trescentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos), que será coberto por conta do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.969, a qual será onerada à seguinte verba:

### DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA:

Serviço de Viação, Órmas, e comunicações:

Próptios públicos Municipais:

Despesa de Capital:

Investimentos

Material permanente

Aquisição de Persianas para o prédio da Pref.Mun.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 18 de maio de 1.970.-

Clemente Conte  
Clemente Conte, Prefeito Municipal.-

Publicado e registrado n/secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz  
Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-